



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.837 DE 09 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.278,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e oito reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.282 de 08 de abril de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO 20.278,00

3.3.90.32.00.00.1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, é resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 40.278,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e oito reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de abril de 2020, 77ª** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal